



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 80/2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 157.493,38 (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 157.493,38 (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
220	3190.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	50.000,00
231	3390.93.00.00	31770	Indenizações e Restituições	565,77
231	3390.93.00.00	33770	Indenizações e Restituições	1.332,16
Total da Unidade				51.897,33

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1271	3390.30.00.00	31140	Material de Consumo	230,00
1271	3390.30.00.00	33140	Material de Consumo	23.366,05
Total da Unidade				23.596,05

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1605	3390.30.00.00	31327	Material de Consumo	15.000,00
1605	3390.30.00.00	33327	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				45.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0008-2028	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
1850	3390.30.00.00	01497	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2035	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIÁVEL II E PAIF			
2000	3390.39.00.00	31772	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
Total da Unidade				37.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Cancelamento Parcial, o Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
210	3190.13.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal – Dec. de Contratos	50.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

Total da Unidade			50.000,00	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0008-2028	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
1880	4490.52.00.00	01497	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade			10.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de março de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal